



**Ofício nº 0059/2023**

Fraiburgo, 25 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhor

**MAURO DE NADAL**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC  
FLORIANÓPOLIS - SC

**Assunto: Encaminhamento da MOÇÃO de APOIO nº 011/2023 a ALESC**

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Vimos através do presente encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento e providências cópia da seguinte Proposição:

Proposição / Referência
-------------------------

<b>MOÇÃO Nº 011/2023</b>
--------------------------

<b>Moção de apoio à tramitação com celeridade e aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina do Projeto de Lei 0100/2023 de autoria da Deputada Ana Campagnolo que Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino</b>
---

<b>Autoria: Tatiana Carla Scalabrin ; Angela Fortes Munaro; Angelo Sadi Rodrigues; Antonio Marcos de Almeida (Billy); Eli Eduardo Sestrem ; José Dercilio Lemes; Juliano Artemio Zonta (Pena); Luiz Carlos Riegert (Riegert); Nilce Pinz; Osenir Ribeiro; Toni Francisco Souza da Silva</b>
---

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

atenciosamente,

**Antonio Marcos de Almeida (Billy) (UNIÃO)**  
**Presidente**  
*Assinado Digitalmente*



## MOÇÃO N° 011/2023

**Moção de apoio à tramitação com celeridade e aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina do Projeto de Lei 0100/2023 de autoria da Deputada Ana Campagnolo que Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino**

As Vereadoras e os Vereadores autores, abaixo subscritos, na forma regimental, pedem para que, após ouvido e aprovado pelo Plenário dessa Casa seja encaminhada para a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a seguinte **MOÇÃO**:

**A Câmara Municipal de Fraiburgo manifesta APOIO à tramitação com celeridade e aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina do PL 0100/2023 de autoria da Deputada Ana Campagnolo que "Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino".**

### JUSTIFICATIVA

Apresentamos Moção de Apoio ao Projeto de Lei de autoria da Deputada Estadual Ana Campagnolo, que *Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino*, diante de todos os fatos ocorridos recentemente em ambientes educacionais, pois que urge a necessidade de uma ação mais efetiva do Poder Público no combate à violência e aumento da proteção dentro das escolas.

Dados apontam que cerca de 50% dos ataques como estes são feitos por alunos ou ex-alunos das escolas, demonstrando a importância de não só a vigilância e monitoramento como fatores inibidores, mas também o acompanhamento psicossocial da comunidade escolar, evitando que brigas, agressões físicas e psicológicas e o famoso "bullying" escalem para verdadeiros massacres.

Além disso, o sistema de educação carece de uma resposta instantânea e coordenada entre forças de segurança e a comunidade escolar, para minimizar e anular eventuais danos que venham a ser causados por um agressor.

Assim, a Câmara Municipal de Fraiburgo se manifesta em **apoio à tramitação com celeridade e aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina do Projeto de Lei 0100/2023 de autoria da Deputada Ana Campagnolo.**

Gabinete Parlamentar, 05 de abril de 2023.

**Tatiana Carla Scalabrin (UNIÃO)**

**Vereadora**

*Assinado Digitalmente*

Angela Fortes Munaro (UNIÃO)

Vereadora

*Assinado Digitalmente*

Antonio Marcos de Almeida (Billy) (UNIÃO)

Vereador

*Assinado Digitalmente*

Angelo Sadi Rodrigues (PATRIOTA)

Vereador

*Assinado Digitalmente*

Eli Eduardo Sestrem (Cidadania)

Vereador

*Assinado Digitalmente*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**



José Dercilio Lemes (MDB)

Vereador

*Assinado Digitalmente*

Luiz Carlos Riegert (Riegert) (PSC)

Vereador

*Assinado Digitalmente*

Osenir Ribeiro (PP)

Vereador

*Assinado Digitalmente*

Juliano Artemio Zonta (Pena) (UNIÃO)

Vereador

*Assinado Digitalmente*

Nilce Pinz (UNIÃO)

Vereadora

*Assinado Digitalmente*

Toni Francisco Souza da Silva (PSD)

Vereador

*Assinado Digitalmente*



**ENC: OFICIO Nº 0059-2023**

MAURO DE NADAL &lt;maurodenadal@alesc.sc.gov.br&gt;

Qua, 26/04/2023 15:42

Para: Secretaria Geral &lt;secgeral@alesc.sc.gov.br&gt;

 2 anexos (346 KB)

Oficio nº 059-2023.pdf; Mocao nº 011-2023.pdf;

---

**De:** adilsondias@hbinfo.com.br <adilsondias@hbinfo.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 26 de abril de 2023 15:12**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>**Cc:** tatianacarlascalabrin9@gmail.com <tatianacarlascalabrin9@gmail.com>**Assunto:** OFICIO Nº 0059-2023Excelentíssimo Senhor  
MAURO DE NADAL  
Presidente da ALESC de SC

Vimos pelo presente, encaminhar cópia do OFICIO nº 0059/2023, bem como da MOÇÃO de APOIO nº 011/2023, de autoria da Vereadora TATIANA CARLA SCALABRIN, subscrita por todos os Sres.(as) Vereadoras aprovada na Sessão Ordinária do dia 24/04/2023, para Vosso conhecimento e demais providências.

Att.

Adilson Dias

Gestor Público Legislativo

Câmara Municipal de Fraiburgo

CNPJ: 17.713.502/0001-62

Av. Lebon Régis, s/nº

Bairro São José

CEP 89.580-000

Fone: (49) 3246-2764

Fone: (49) 9 9912-0014

E-mail: [adilsondias@hbinfo.com.br](mailto:adilsondias@hbinfo.com.br)

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.